



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

### A C Ó R D ã O

**Processo:** TC-002583/026/12 - Contas Anuais.  
**Câmara Municipal:** Morro Agudo.  
**Exercício:** 2012.  
**Presidente da Câmara:** Darci Martins da Silva.  
**Acompanha:** TC-002583/126/12.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Auditor Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, Relator, e dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, a E. Segunda Câmara, em sessão de 24 de junho de 2014, com base no artigo 33, II, combinado com o artigo 35, ambos da Lei Complementar nº 709/93, decidiu julgar regulares as contas apresentadas pela Mesa da Câmara Municipal de Morro Agudo, exercício de 2012, com recomendações ao Chefe do Legislativo, por meio de ofício, e o alerta consignado no voto do Relator, juntado aos autos.

Excetuem-se desta decisão os atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal.

Presente a Procuradora do Ministério Público de Contas Renata Constante Cestari.

Publique-se.

São Paulo, 16 de julho de 2014.

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Presidente**

**ROBSON MARINHO - Redator**

CGCRRM/RNM